



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITU

#### Certidão de Tempo de Contribuição – CTC

(Atualizado em 20/06/2022)

#### **- A quem se destina:**

Aos ex-servidores da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com vista a utilizar o tempo para averbação em outros regimes previdenciários (e em alguns casos em outras Secretarias). A Diretoria de Ensino da Região Itu atende apenas aos ex-servidores com o vínculo extinto nos municípios de sua abrangência.

#### **- Como solicitar:**

Devem ser providenciados pelo interessado:

- **Requerimento**, a ser impresso, preenchido e assinado pelo interessado;
- **Lista de documentos** (atenção ao solicitado sobre PIS/PASEP, as duas **consultas devem ser realizadas junto aos bancos**, como explica o documento anexo). Obs.: a consulta do PIS pode ser feita através do site da Caixa Econômica Federal <https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx>, na opção “Meu NIS”.

(o Requerimento e a Lista de Documentos estão disponíveis no site)

- Comparecer à Diretoria de Ensino Região de Itu portando **cópias e originais** dos documentos (O ATENDIMENTO SÓ É REALIZADO MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO). Recomenda-se o envio de todos os documentos via e-mail ([deitunap@educacao.sp.gov.br](mailto:deitunap@educacao.sp.gov.br)) para prévia conferência, evitando deslocamentos desnecessários, caso os documentos estejam incompletos na entrega ou apresentem alguma inconformidade.

**Obs.: PARA DISPENSAR O COMPARECIMENTO À DIRETORIA DE ENSINO, o interessado poderá enviar o requerimento e as cópias de documentos via e-mail ([deitunap@educacao.sp.gov.br](mailto:deitunap@educacao.sp.gov.br)), desde que as cópias estejam autenticadas e o requerimento tenha assinatura reconhecida em cartório competente. Neste caso, aconselhamos enviar uma primeira cópia simples do requerimento e documentos para conferência antes do envio final.**

Se estiver em posse do prontuário, é necessário entregá-lo junto aos demais documentos. Caso contrário, a Diretoria de Ensino se encarrega de localizar e requisitar a pasta com os documentos da vida funcional.

Na eventualidade de já haver retirado uma **Certidão de Tempo** anteriormente, a **via original** desta deverá ser **devolvida** junto com os demais documentos solicitados.

Caso já seja **aposentado** ou receba algum tipo de **pensão** em qualquer regime de previdência, acrescentar aos documentos uma cópia do **comprovante de recebimento deste benefício**.

Salientamos que o prazo mínimo para retirada da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC está em torno de 8 (seis) meses. Para pessoa com idade superior a 59 anos e/ou portadora de condição de saúde incapacitante para o trabalho (**mediante apresentação de laudo médico**), esse prazo pode chegar a 6 meses, a depender dos comprovantes da situação funcional.

Para qualquer esclarecimento adicional, entrar em contato pelos canais disponibilizados.

e-mail: [deitunap@educacao.sp.gov.br](mailto:deitunap@educacao.sp.gov.br)

telefone: (11) 4813-7620